

APROVADO 7 VOTOS FAVORÁVEIS E 1
VOTOS CONTRÁRIOS EM SEUS PRÓPRIOS
TERMOS NA 121ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª
LEGISLATURA NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2023
João F. Raso PRESIDENTE [Assinatura] 1º SECRETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS



PROCESSO Nº 041/2023
RECEBIDO DA 08/08/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA

PROJETO DE LEI Nº 041/2023

Altera a redação o inciso I, do art. 20, da Lei Municipal nº 1.456/2013, para criar um cargo de Assessor de Secretaria e um Cargo de Diretor de Gabinete, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprova e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do quadro do inciso I, do art. 20, da Lei Municipal nº 1.456, de 10 de janeiro de 2013, criando os seguintes cargos:

Assessor de Secretário	01	CC 02
Diretor de Gabinete	01	CC 03

Parágrafo único. As respectivas atribuições e condições de trabalho dos cargos listados no caput são especificadas no anexo I desta Lei, alterando tais informações que serão inseridas no Anexo II da Lei Municipal nº 1.456/2013.

[Assinatura]

pleno

Art. 2º Altera a redação do quadro do inciso I, do art. 20, da Lei Municipal nº 1.456, de 10 de janeiro de 2013, para alterar a denominação, atribuições e padrão do cargo de Assessor Técnico Superior, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Assessor de Relações Institucionais e de Captação de Recursos	01	CC8
---	----	-----

Parágrafo Único. As respectivas atribuições e condições de trabalho do cargo listado no caput são especificadas no anexo I desta Lei, alterando tais informações que serão inseridas no Anexo II da Lei Municipal nº 1.456/2013

Art. 3º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá por conta das seguintes dotações:

02.01.3.1.90.11.01.03 (10933)

02.02.3.1.90.11.01.03 (13813)

Art. 4º Autoriza a inclusão das despesas orçamentárias nas LDO e no PPA;

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ ALFREDO MACHADO
Prefeito Municipal


Clara Elisa Paula Machado Oliveira
Secretária da Administração

ANEXO I**Assessor de Relações Institucionais e de Captação de Recursos****Atribuições:**

Propor, implementar e acompanhar políticas e diretrizes relativas às relações institucionais, visando a potencializar a interação entre as instituições públicas, governamentais, sociais, Estado, Municípios e União, com fim de captar recursos através programas federais, estaduais e outras fontes de recursos voltados ao interesse público e desenvolvimento em benefício da sociedade Capelense.

Condições:

- a) O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens a trabalhos, bem como em sábados, domingos e feriados, além da participação de eventos.
- b) Geral: Carga horária a disposição do Prefeito.

Requisitos para o provimento:

- a) Idade: maior de 18 anos;
- b) Grau de Instrução: Ensino Médio;

Recrutamento:

- a) Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Diretor de Gabinete**Atribuições:**

Dirigir e coordenar todas as ações técnico-administrativas da Secretaria inteirando com os outros órgãos do Município quando necessário; Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores da Secretaria; Controlar e zelar pelo uso correto dos equipamentos notificando quando necessitarem de conserto e manutenção ao Secretário, bem como é de sua responsabilidade pelas providências pertinentes; Supervisionar a tramitação dos assuntos entre os órgãos do Poder Executivo e demais poderes, mantendo informado o Secretário Municipal; Controlar a utilização de materiais da Secretaria, bem como sua aquisição e distribuição; Executar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA: Carga horária semanal de 30 horas, bem como cumprimento em horários distintos do funcionamento da Prefeitura, noturnos, domingos e feriados, quando a execução da função o requeira.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade mínima de 18 anos. (redação original)

Recrutamento: Livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores(as) Vereadores (as)

Encaminhamos a presente proposição de autorização legislativa para fins de alterar a redação o inciso I, do art. 20, da Lei Municipal nº 1.456/2013, com as alterações da Lei Municipal nº 2.052/2020, para alterar a denominação, atribuições e padrão do cargo de Assessor Técnico Superior, para Assessor de Relações Institucionais e de captação de recurso, e para criar um cargo de Assessor de Secretaria e um Cargo de Diretor de Gabinete.

O Município de Capela de Santana está em pleno desenvolvimento e com conseqüente aumento de demanda por parte do executivo, o que enseja da necessidade de reestruturação do quadro de servidores, mesmo que pontual, para uma melhor prestação e eficiência do serviço público.

A reestruturação não significa somente a criação ou extinção de cargo, mas, também, como é caso da presente propositura, de readequação das atribuições de determinado cargo com o foco de direcionar esforços em matérias de maior relevância e efetivos resultados para o desenvolvimento de nosso município.

A captação de recurso é a pedra de toque para o desenvolvimento e crescimento do município de Capela de Santana, alias a realidade da grande maioria dos municípios brasileiros. Neste norte, necessária a alteração da denominação, atribuições e padrão do cargo de Assessor Técnico Superior para Assessor de Relações Institucionais e de Captação de Recurso.


Com o desenvolvimento e crescimento do nosso Município as demandas que envolvem atribuições de direção, chefia e assessoramento também aumentam, como é o caso do Setor de gabinete e também das próprias Secretarias, se fazendo assim necessária a criação de um cargo de Assessor de Secretaria e um Cargo de Diretor de Gabinete

A presente proposição vem acompanhada de estudo de impacto financeiro, cujo reflexo orçamentário é ínfimo em face da necessidade de uma qualificação no setor.

Assim, certo de vossa compreensão ao exposto, solicito a apreciação do presente Projeto **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


José Alfredo Machado
Prefeito Municipal


Clara Elisa Paula Machado Oliveira
Secretária da Administração

Ilmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
CAPELA DE SANTANA/RS